

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 03, DE 22.12.2020.

2º Termo Aditivo ao Convênio que celebram entre si o Município de Papanduva e a Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião de Papanduva.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Papanduva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.533/0001-01, com sede na Rua Sérgio Glevinski nº 134, centro, Papanduva-SC, representada neste ano pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Senhor Luiz Henrique Saliba, residente em Papanduva-SC, inscrito no CPF sob nº 381.890.039-68 e a Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião de Papanduva, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.145.052/0001-83, estabelecido à Rua Jorge Lacerda nº 845, nesta cidade de Papanduva/SC, neste ato representada pela Presidente Senhora Eunice Fátima De Luca Ciupka, residente nesta cidade de Papanduva-SC, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 03, de 22.12.2020, passando a constar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A cláusula segunda do Termo de Convênio n. 03, de 22.12.2020, passa a constar e vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Para a execução do presente Termo de Convênio serão destinados recursos financeiros do orçamento do ano de 2021, no valor total de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais) divididos da seguinte forma:

§ 1º. Para a manutenção da Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião de Papanduva o valor total dos recursos a serem repassados será no montante de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), a ser dividido em 12 parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a contar do mês de janeiro de 2021.

I – As despesas com a manutenção da Entidade, objeto deste parágrafo, destina-se a:

- a) Manutenção da Entidade;
- b) Pagamento de exames laboratoriais de urgência e emergência;
- c) Sobreaviso de áreas técnicas (enfermagem e raio x);
- d) Apoio do combate ao enfrentamento do novo coronavírus – COVID-19;

e) Demais atividades inerentes ao atendimento médico-hospitalar, inclusive humanização do atendimento.

§ 2º. Para a manutenção do Plantão Médico 24horas/dia de domingo a sábado, o valor total dos recursos a serem repassados para a Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião será no montante de R\$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte e mil reais), a ser dividido em 12 parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a contar do mês de janeiro de 2021.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS CONVENIADAS

As demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, permanecem vigendo em sua integralidade.

E, para completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma, na presença de testemunhas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais nele colimados.

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Município de Papanduva, em 29 de março de 2021.

Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Eunice Fátima De Luca Ciupka
Pres. da Assoc. Hospitalar e Maternidade
São Sebastião

Testemunhas:

José Ratochinski Filho
CPF.: 722.350.479-04

Estela Mari Ferens
CPF.: 861.450.109-91